



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	DATA : 27/11/2019	BDI : 21,22%			
LOCAL:	DISTRITO DE BITUPITÁ	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,66%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



TOTAL MATERIAL:	126,30
VALOR SEM ENCARGOS:	174,34
VALOR ENCARGOS (85,20%):	40,92
VALOR COM ENCARGOS:	215,26
VALOR BDI (21,22%):	45,68
VALOR COM BDI:	260,94

### C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:						4,81

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,20	31,20
TOTAL MATERIAL:						31,20

VALOR SEM ENCARGOS:	36,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,11
VALOR COM ENCARGOS:	40,12
VALOR BDI (21,22%):	8,51
VALOR COM BDI:	48,63

### C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:						4,81

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	19,80	19,80
TOTAL MATERIAL:						19,80

VALOR SEM ENCARGOS:	24,61
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,11
VALOR COM ENCARGOS:	28,72
VALOR BDI (21,22%):	6,09
VALOR COM BDI:	34,81

### C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:						70,23

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	55,00	0,19
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,46	1,15
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>DATA:</b> 27/11/2019	<b>BDI:</b> 21,22%			
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	826.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,58	3,58
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,27	2,54
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,28	2,28
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,49	2,49
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,33	2,80
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	5,23	26,15
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>81,83</b>



<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>122,16</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>59,84</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>182,00</b>
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	<b>38,62</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>220,62</b>

### C4603 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>70,23</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,46	1,38
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,00000000	8,54	17,08
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	4,00000000	5,24	20,96
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>50,64</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>120,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>59,85</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>180,72</b>
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	<b>38,35</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>219,07</b>

### C4602 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>70,23</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	21,49	21,49



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>DATA:</b>	27/11/2019	<b>BDI:</b>	21,22%	
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,50%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,46	1,38
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,08	4,62
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,00000000	5,24	10,48
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>44,29</b>



<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>114,52</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>59,85</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>174,37</b>
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	<b>37,00</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>211,37</b>

### C0953 - COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	7,84	1,41
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	9,63	1,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,14</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00600000	43,56	0,26
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	0,80	0,80
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00240000	32,16	0,08
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,14</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4,28</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>2,68</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>6,96</b>
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	<b>1,48</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>8,44</b>

### 890 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,27	2,27
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	5,16	5,16
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE "400" G)	SINAPI	UN	0,04800000	13,23	0,61
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>8,04</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	9,52	1,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	11,59	1,39
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>2,53</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>10,57</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>1,22</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>11,79</b>
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	<b>2,50</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	DATA:	27/11/2019	BDI:	21,22%	
LOCAL:	DISTRITO DE BITUPITÁ	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

VALOR COM BDI: 14,29

### C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	7,84	3,29
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	9,63	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:						7,33

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	43,56	1,83
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	32,16	2,03
18242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	4,82	4,82
TOTAL MATERIAL:						8,68

VALOR SEM ENCARGOS: 16,01

VALOR ENCARGOS (85,20%): 6,26

VALOR COM ENCARGOS: 22,26

VALOR BDI (21,22%): 4,72

VALOR COM BDI: 26,98

### C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						5,24

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	43,56	1,22
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	32,16	1,38
18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	0,61	0,61
TOTAL MATERIAL:						3,21

VALOR SEM ENCARGOS: 8,45

VALOR ENCARGOS (85,20%): 4,47

VALOR COM ENCARGOS: 12,92

VALOR BDI (21,22%): 2,74

VALOR COM BDI: 15,66

### C4669 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						5,24

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	43,56	1,31
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	32,16	1,51
16235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
TOTAL MATERIAL:						4,65



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	DATA:	27/11/2019	BDI:	21,22%
LOCAL:	DISTRITO DE BITUPITÁ	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,86% 10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-



VALOR SEM ENCARGOS:	9,89
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,46
VALOR COM ENCARGOS:	14,35
VALOR BDI (21,22%):	3,06
VALOR COM BDI:	17,40

## 89618 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01100000	36,13	0,40
00007137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,20	6,20
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	31,37	0,38
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,35	0,03
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,01</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	9,52	0,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	11,59	0,93
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>1,69</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	8,70
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,78
VALOR COM ENCARGOS:	9,48
VALOR BDI (21,22%):	2,01
VALOR COM BDI:	11,49

## 89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00700000	36,13	0,25
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	5,11	5,11
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	31,37	0,25
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05000000	1,35	0,07
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,68</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	9,52	1,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	11,59	1,74
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>3,17</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	8,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,52
VALOR COM ENCARGOS:	10,37
VALOR BDI (21,22%):	2,20
VALOR COM BDI:	12,57

## 89744 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>DATA:</b>	27/11/2019	<b>BDI:</b>	21,22%				
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>SEINFRA</b>	026.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>	85,20%	<b>MES</b>	-	<b>REF.</b>	12/2018
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	<b>SINAPI</b>	2019/08 COM DESONERAÇÃO	<b>85,20%</b>	<b>48,89%</b>	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>			10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,27	2,27
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	5,20	5,20
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE "400" G)	SINAPI	UN	0,04600000	13,23	0,61
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>8,08</b>	

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,52	2,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	11,59	2,90
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>5,28</b>	



<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,36</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>2,55</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>15,91</b>
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	<b>3,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>19,29</b>

### C2012 - POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	5,00000000	7,84	39,20
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	5,00000000	9,76	48,79
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>87,99</b>	

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10270	BRAQUETE COM 3 ISOLADORES	SEINFRA	UN	1,00000000	21,40	21,40
10271	BRAÇADEIRA C/ISOLADOR P/TELEFONE	SEINFRA	UN	1,00000000	6,85	6,85
10332	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/TELEFONE	SEINFRA	UN	1,00000000	5,65	5,65
10806	CINTA DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS E PORCAS	SEINFRA	UN	2,00000000	19,40	38,80
10949	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	3,00000000	5,53	16,59
11083	ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	6,47	64,70
11174	FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	SEINFRA	M	20,00000000	2,91	58,20
11718	POSTE DE AÇO - 6MX4 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	206,82	206,82
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>419,01</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>507,00</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>74,96</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>581,96</b>
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	<b>123,49</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>705,45</b>

### C4977 - LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	7,84	21,17
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,60000000	9,76	44,88
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>66,05</b>	

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00000000	21,21	42,42

*[Handwritten signatures and stamps]*



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>DATA:</b> 27/11/2019	<b>BDI:</b> 21,22%			
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00000000	28,00	56,00
10503	CELULA FOTOELETTRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	2,00000000	26,40	52,80
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	9,00000000	2,99	26,91
11358	LUMINARIA FECHADA C/LENTE DE VIDRO	SEINFRA	UN	2,00000000	134,98	269,96
11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	2,00000000	75,68	151,36
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	9,00000000	3,58	32,22
19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	SEINFRA	UN	2,00000000	81,91	163,82
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>796,49</b>

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4964	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 740KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1033,76	1033,76
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>1033,76</b>



<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.896,30</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>130,79</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>2.026,09</b>
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	<b>429,94</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2.456,03</b>

### C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,84	9,41
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,76	11,71
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>21,12</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	36,37
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>121,95</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>143,07</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>17,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>161,06</b>
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	<b>34,18</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>195,24</b>

### C2086 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,25000000	7,84	17,64
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,25000000	9,76	21,95
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>39,59</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11765	QUADRO EM CHAPA 'TELEBRAS' 600X600X120MM	SEINFRA	UN	1,00000000	110,34	110,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>110,34</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>149,93</b>
----------------------------	---------------



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITA	DATA:	27/11/2019	BDI:	21,22%	
LOCAL:	DISTRITO DE BITUPITA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



VALOR ENCARGOS (85,20%):	33,74
VALOR COM ENCARGOS:	183,67
VALOR BDI (21,22%):	38,97
VALOR COM BDI:	222,64

## C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	7,84	6,27
TOTAL MAO DE OBRA:						6,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,72	1,72
TOTAL MATERIAL:						1,72

VALOR SEM ENCARGOS:	7,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,35
VALOR COM ENCARGOS:	13,34
VALOR BDI (21,22%):	2,83
VALOR COM BDI:	16,17

## C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	9,76	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						1,93

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	1,23	1,25
TOTAL MATERIAL:						1,25

VALOR SEM ENCARGOS:	3,18
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,66
VALOR COM ENCARGOS:	4,84
VALOR BDI (21,22%):	1,03
VALOR COM BDI:	5,87

## C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	7,84	0,94
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	9,76	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						2,11

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11173	FIO ISOLADO EM PVC 4.00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	2,10	2,14
TOTAL MATERIAL:						2,14

VALOR SEM ENCARGOS:	4,25
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,80
VALOR COM ENCARGOS:	6,05
VALOR BDI (21,22%):	1,28



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	DATA:	27/11/2019	BDI:	21,22%	
LOCAL:	DISTRITO DE BITUPITÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/08 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

VALOR COM BDI: 7,33

## C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:						5,28

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:						9,87

VALOR SEM ENCARGOS:	15,15
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,50
VALOR COM ENCARGOS:	19,65
VALOR BDI (21,22%):	4,17
VALOR COM BDI:	23,82

## C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:						5,28

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:						9,87

VALOR SEM ENCARGOS:	15,15
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,50
VALOR COM ENCARGOS:	19,65
VALOR BDI (21,22%):	4,17
VALOR COM BDI:	23,82

## 97592 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2017 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	UN	1,00000000	78,56	78,56
TOTAL MATERIAL:						78,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28830000	9,97	2,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69200000	12,11	8,38
TOTAL SERVICOS:						11,25

VALOR SEM ENCARGOS:	89,81
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,47
VALOR COM ENCARGOS:	95,28
VALOR BDI (21,22%):	20,22
VALOR COM BDI:	115,50



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	DATA:	27/11/2019	BDI:	21,22%	
LOCAL:	DISTRITO DE BITUPITÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	826.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

### C4834 - ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADÉ FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,84	9,41
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,76	11,71
TOTAL MAO DE OBRA:					21,12

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19451 ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADÉ FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PARA UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	SEINFRA	UN	1,00000000	36,00	36,00
19452 LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	SEINFRA	UN	1,00000000	11,26	11,26
TOTAL MATERIAL:					47,26

VALOR SEM ENCARGOS:	68,38
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,99
VALOR COM ENCARGOS:	86,37
VALOR BDI (21,22%):	18,33
VALOR COM BDI:	104,70

### 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000039 ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,15600000	4,93	10,63
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06530000	57,50	3,75
00001106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	3,00960000	0,63	1,90
00001358 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,06000000	27,16	1,63
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,50840000	0,48	8,88
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03650000	65,34	2,38
00004722 PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00400000	65,34	0,26
7258 TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	60,48000000	0,26	15,72
TOTAL MATERIAL:					46,16

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67890000	11,98	20,11
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,48320000	9,47	42,46
TOTAL SERVICO:					62,57

VALOR SEM ENCARGOS:	107,72
VALOR ENCARGOS (85,20%):	27,96
VALOR COM ENCARGOS:	135,68
VALOR BDI (21,22%):	28,79
VALOR COM BDI:	164,47

### C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	7,84	2,90
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	9,76	3,61



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	DATA:	27/11/2019	BDI:	21,22%	
LOCAL:	DISTRITO DE BITUPITÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

TOTAL MAO DE OBRA:	6,51
--------------------	------

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1.00000000	15,85	15,85
TOTAL MATERIAL:						15,85



VALOR SEM ENCARGOS:	22,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,55
VALOR COM ENCARGOS:	27,91
VALOR BDI (21.22%):	6,92
VALOR COM BDI:	33,83

## C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:						3,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1.00000000	6,96	6,96
TOTAL MATERIAL:						6,96

VALOR SEM ENCARGOS:	10,66
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,15
VALOR COM ENCARGOS:	13,81
VALOR BDI (21.22%):	2,93
VALOR COM BDI:	16,74

## C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.20000000	7,84	1,57
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0.30000000	9,64	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						4,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0.40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0.70000000	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:						3,90

VALOR SEM ENCARGOS:	8,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,80
VALOR COM ENCARGOS:	12,16
VALOR BDI (21.22%):	2,58
VALOR COM BDI:	14,74

## C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0.40000000	9,64	3,86

Engenheiro Civil  
C.R. 100.257/9



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>DATA:</b>	27/11/2019	<b>BDI:</b>	21,22%	
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>VERSÃO</b>		<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 252

<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	6,60
---------------------------	------

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,66	2,49
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						4,08

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	10,68
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	5,62
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	16,30
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	3,46
<b>VALOR COM BDI:</b>	19,76

## C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,64	2,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						4,46

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	12,08	2,30
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	6,40	1,98
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						4,28

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	8,74
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	3,80
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	12,54
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	2,66
<b>VALOR COM BDI:</b>	15,20

## C3614 - EQUIPAMENTO GINASÍUM, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16717	EQUIPAMENTO GINASÍUM, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	735,29	735,29
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						735,29

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,27000000	273,55	73,86
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,27000000	62,05	16,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,27000000	18,90	5,10
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						95,71

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	831,00
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	29,91
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	860,91
<b>VALOR BDI (21,22%):</b>	182,69
<b>VALOR COM BDI:</b>	1.043,60

## C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	DATA:	27/11/2019	BDI:	21,22%	
LOCAL:	DISTRITO DE BITUPITÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,88%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,07000000	9,63	19,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,14200000	7,13	22,41
TOTAL MAO DE OBRA:						50,18

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,07900000	55,00	4,35
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03200000	76,75	2,46
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,86500000	1,10	10,85
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,52100000	0,46	8,52
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	45,00000000	0,42	18,90
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,96000000	4,95	4,75
TOTAL MATERIAL:						48,83

VALOR SEM ENCARGOS:	100,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	42,75
VALOR COM ENCARGOS:	142,76
VALOR BDI (21,22%):	30,29
VALOR COM BDI:	173,05

### 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5811 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03600000	168,03	6,05
TOTAL SERVICOS:					6,05

VALOR SEM ENCARGOS:	6,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,21
VALOR COM ENCARGOS:	6,26
VALOR BDI (21,22%):	1,33
VALOR COM BDI:	7,59

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ

DISTRITO DE BITUPITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

DATA : 27/11/2019 BDI : 21,22%

FONTE VERSÃO HORA MES DATA REP.  
 SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018  
 SINAPI 2019/09 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,66% 10/2019  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.033,46	100,00 % 4.033,46						100,00 % 4.033,46
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.338,03	50,00 % 2.169,02	50,00 % 2.169,01					100,00 % 4.338,03
3	INFRAESTRUTURA	8.755,35	25,00 % 2.188,84	50,00 % 4.377,68	25,00 % 2.188,83				100,00 % 8.755,35
4	SUPERESTRUTURA	7.402,71		25,00 % 1.850,68	75,00 % 5.552,03				100,00 % 7.402,71
5	PAREDES E PAINÉIS	28.575,46			25,00 % 7.143,87	50,00 % 14.287,73	25,00 % 7.143,86		100,00 % 28.575,46
6	ESQUADRIAS	6.791,79						100,00 % 6.791,79	100,00 % 6.791,79
7	COBERTURA	2.714,19					50,00 % 1.357,10	50,00 % 1.357,09	100,00 % 2.714,19
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES/IMPERMEABILIZAÇÃO	13.712,15				25,00 % 3.428,04	50,00 % 6.856,08	25,00 % 3.428,03	100,00 % 13.712,15
9	PISOS	22.675,46			20,00 % 4.535,09	50,00 % 11.337,73	15,00 % 3.401,32	15,00 % 3.401,32	100,00 % 22.675,46
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.643,02	10,00 % 1.064,30	5,00 % 532,15	10,00 % 1.064,30	10,00 % 1.064,30	50,00 % 5.321,51	15,00 % 1.598,46	100,00 % 10.643,02
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.483,25	10,00 % 1.648,33	5,00 % 824,16	10,00 % 1.648,33	10,00 % 1.648,33	50,00 % 8.241,63	15,00 % 2.472,47	100,00 % 16.483,25
12	PINTURA	13.948,77					50,00 % 6.974,39	50,00 % 6.974,38	100,00 % 13.948,77
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.560,96					50,00 % 6.280,48	50,00 % 6.280,48	100,00 % 12.560,96
		152.634,60	11.103,95	9.753,68	22.132,45	31.766,13	45.576,37	32.302,02	152.634,60
			11.103,95	20.857,63	42.990,08	74.756,21	120.332,58	152.634,60	



  
 Valdeir Marques de M. Conceição  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 006.200.75



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	DATA : 27/11/2019	BDI : 21,22%			
LOCAL:	DISTRITO DE BITUPITÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D



Handwritten signature and stamp of the 'Engenheiro de Controle e Qualidade' (Quality Control Engineer).



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>DATA :</b>	27/11/2019	<b>BDI : 21,22%</b>		
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE BITUPITÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,88%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefícios</b>		
S + G	Seguro Garantia	0,57
L	Lucro	4,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4,57</b>
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,71
R	Riscos	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4,71</b>
<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB (2%, APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS)	4,00
	<b>TOTAL</b>	<b>9,65</b>



**BDI = 21,22%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Setor de Engenharia Civil

**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ, MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CEARÁ.

Partindo do princípio de que "parcela de maior relevância técnica" se refere ao conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução, seguem as parcelas de maior relevância para o objeto acima referido:

- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.
- PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.
- IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM.
- TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS.
- EMASSAMENTO EM MASSA PVA E PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS.

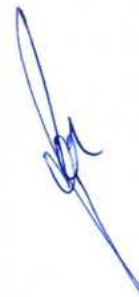
**APARELHAMENTO TÉCNICO**

- POLITRIZ PARA PISO INDUSTRIAL
- PLACA VIBRATÓRIA MÍNIMO 7 HP
- BETONEIRA

Barroquinha, 27 de novembro de 2019.

  
Walisson Marques de Vasconcelos  
Engenheiro Civil - CREA 52676  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Barroquinha/Ceará

Walisson Marques de Vasconcelos  
Engenheiro Civil  
CREA 52676



COMISSÃO LICITACIONA

MEMORIAL DESCRITIVO

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO

2. LOCAL

3. PRAZO

4. FORMA DE PAGAMENTO

5. GARANTIA

6. CRÉDITO

7. DOCUMENTAÇÃO

8. HABILITAÇÃO

9. LICITAÇÃO

10. CONTRATO

11. EXECUÇÃO

12. RECEBIMENTO

13. PENALIDADES

14. RESCISÃO

15. OBRIGACIONES DO LICITANTE

16. OBRIGACIONES DO MUNICÍPIO

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

NO. PROJETO	DATA	PROPOSTA
NO. EMPREITA		
TOMADA		
VALOR		
TEMPORALIDADE		
REQUISITOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

AV. ACACIA DA SAUDADE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - BARROQUINHA - RJ

**-PLANTA DE LOCAÇÃO**

PROPOSTA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROPOSTA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

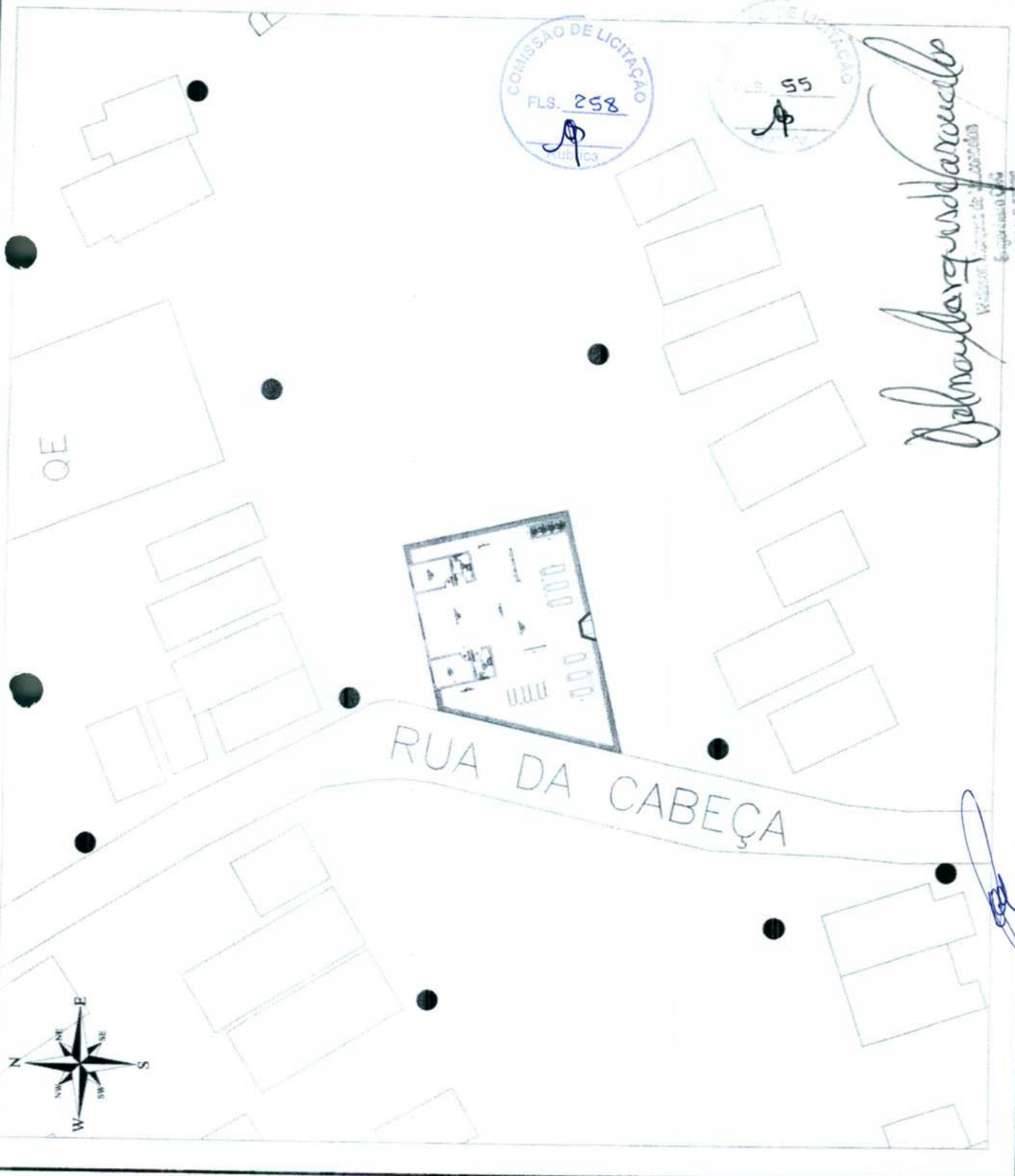
EMPRESA: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 258  
 PUBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 55

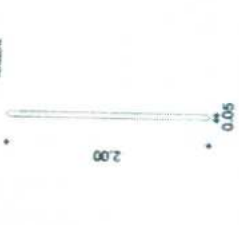
*Delma B. Argente de F. Carvalho*  
 Presidente da Comissão de Licitação



RUA DA CABEÇA

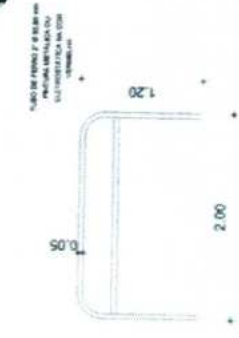


TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA



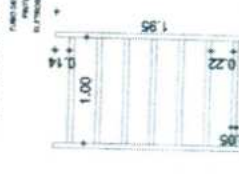
**BARRA HORIZONTAL DE APOIO VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25

TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA



**BARRA HORIZONTAL DE APOIO ELEVACAO**  
ESC. 1:25

TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA

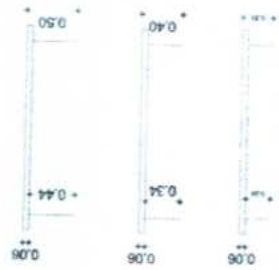


**ESPALDAR VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25

TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA



**ESPALDAR ELEVACAO**  
ESC. 1:25



**BANCO ELEVACAO**  
ESC. 1:25



**BANCO VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25



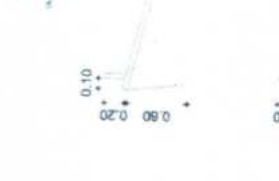
**BANCO VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25



**BANCO VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25



**BANCO VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25



**BANCO VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25



**BANCO VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25

TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA



**BARRAS MARINHEIRO VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25

TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA



**BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1:25

TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA



**BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS ELEVACAO**  
ESC. 1:25

TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA



**PRANCHA PARA ABDOMINAL ELEVACAO**  
ESC. 1:25

TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA



**PRANCHA PARA ABDOMINAL ELEVACAO**  
ESC. 1:25

TUDO DE FERRO E BARRAS ARMADAS PARA APOIO NA ALTERNATIVA COM ESTRELA



**PRANCHA PARA ABDOMINAL ELEVACAO**  
ESC. 1:25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 260

Rubrica

57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE - ACADÊMIA DA SAÚDE  
U.S.A. - CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

08/11/2008

**-DETALHAMENTOS DOS APARELHOS**

02027

*Handwritten signature: João Paulo da Silva*

Engenheiro Civil  
C.R.C. 001.235/08



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, N° 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**ANEXO II**

**PROPOSTA PADRONIZADA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE.**

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 09.004/2019 - TP;**

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.**

**VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_ (.....).**

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **06 (seis) meses**

Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE FIAN A BANC RIA

#### CARTA DE FIAN A

#### 1. FIADOR

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endere o ..... n.  ..... , inscrito no CNPJ sob o n.  ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

#### 2. BENEFICI RIO

GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE - doravante assim designado.

#### 3. AFIAN ADA

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de .....Endere o .....n. ....., inscrita no CNPJ n.  ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente respons vel com a AFIAN ADA qualificada no Quadro 3, at  o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obriga es principais e acess rias, referente   **GARANTIA DA PARTICIPA O NA TOMADA DE PRE OS N.  09.004/2019 - TP.**

Esta Fian a   prestada com expressa ren ncia ao benef cio de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do C digo Civil Brasileiro, e vigorar  pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hip tese de inadimplemento de qualquer das obriga es assumidas pela AFIAN ADA, o Banco..... efetuar  o pagamento das import ncias que forem devidas, at  o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunica o escrita da BENEFICI RIA, remetida ao  rgo respons vel do Banco ....., localizado no Endere o ....., onde dever  ser protocolizada.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Barroquinha - CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 23.478.597/0001-80, com sede na Rua 11 de maio, nº 739 – Centro, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. XXXXXXXX, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX , CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1- O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº 09.004/2019 - TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO DISTRITO DE BITUPITÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 09.004/2019 - TP e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



V = Valor contratual dos servi os a serem reajustados;

Io =  ndice inicial - refere-se ao m s da apresenta o da proposta;

I =  ndice final - refere-se ao m s de anivers rio anual da proposta.

OBSERVA O: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do servi o, desde que objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de conseq ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II,  lnea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado atrav s de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido dever  ser acrescido de encargos morat rios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento at  a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte f rmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Morat rios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I =  ndice de atualiza o financeira, calculado segundo a f rmula:

$$I = \frac{Tx}{100}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = N mero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECU O E DA VIG NCIA

4.1 - O prazo para o in cio da execu o dos servi os fica fixado em 05 (cinco) dias  teis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Servi o por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execu o dos servi os ser  de **06 (seis) meses**, contados da data de



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Barroquinha - CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 0901.10.301.0038.1.021 - Construção e implantação da Academia da Saúde Pública de Bitupitá. Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09.004/2019 - TP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 30 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Barroquinha - CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Barroquinha - CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Barroquinha - CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Barroquinha - CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Barroquinha - CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Barroquinha - CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



- 10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE.
- 10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Barroquinha - CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde de Barroquinha - CE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, N° 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca vinculada de Barroquinha, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICIPIO DE BARROQUINHA - CE**  
**CNPJ Nº 23.478.597/0001-80**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETÁRIO**  
**CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA**  
**CNPJ Nº**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF Nº**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: